TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.258 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1981.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no incíso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$1.040.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes dotações:

FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.1688.5312.01	Funcionamento do Departamento Rodoviário Municipal		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$	650.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$	320.000,00
3.2.3.1.00	Subvenções Sociais.....	Cr$	10.000,00
3.2.5.3.00	Salário - Família.....	Cr$	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.1688.5312.01	Funcionamento do Departamento Rodoviário Municipal		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr$	1.040.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará emvigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito em Exercício

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUGENA FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Secretário Municipal Obras

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral